



DECRETO Nº 758 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)** para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (79)	650.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.40.00.00.1705	Serv. Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (127)	20.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	260.000,00
TOTAL		930.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.00.1705	Material de Consumo (76)	101.000,00
4.4.90.52.00.00.1705	Equipamentos e Material Permanente (84)	49.000,00
20.07.26.782.1012.2988	Desenv. Das Políticas de Transporte de Trânsito	
4.4.90.52.00.00.1705	Equipamentos e Material Permanente (97)	200.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (126)	300.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
4.4.71.70.00.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (162)	150.000,00



20.11.	Secretaria de Educação	
20.11.12.361.1006.1100	Const., Manut., Amp. e Ref. de Unid. de Ens. Rede Pub. Municipal	
3.3.90.30.00.00.1705	Material de Consumo (177)	130.000,00
TOTAL		930.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 02 de junho de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal